

Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), resolve:

Art. 1º Publicar o seguinte resultado da análise de prestação de contas anual de projeto executado no âmbito Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

Razão Social: Instituto de Tecnologia Social - ITS BRASIL

CNPJ: 04.782.112/0001-00

Município/UF: São Paulo/SP

Título do projeto: Capacitação e Treinamento de Emprego Apoiado para inserção da pessoa com Deficiência no mercado de trabalho competitivo nos municípios de Cubatão e Guarujá

Órgão responsável pela análise: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Tipo de análise: Execução Física

Período analisado: Exercício 2018

Processo NUP: 25000.077896/2015-31

Embasamento: Parecer de Mérito nº 455/2019-CGSPD/DAET/SAES/MS (0011122702)

Resultado: Favorável

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

PORTARIA Nº 239, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dá publicidade a resultado de análise de prestação de contas anual de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 50 do Anexo I do Decreto n.º 9.795, de 17 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.816, de 31 de maio de 2019; considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD); o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamenta o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD); e o art. 100 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a necessidade de publicação do resultado da análise da prestação de contas relativas aos projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), resolve:

Art. 1º Publicar o seguinte resultado da análise de prestação de contas anual de projeto executado no âmbito Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

Razão Social: Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro - Hospital Pequeno Príncipe

CNPJ: 76.591.569/0002-11

Município/UF: São José dos Pinhais/PR

Título do projeto: Reabilitar e Incluir.

Órgão responsável pela análise: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Tipo de análise: Execução Física

Período analisado: Exercício 2018

Processo NUP: 25000.179352/2016-93

Embasamento: Parecer de Mérito nº 498/2019-CGSPD/DAET/SAES/MS (0012027362).

Resultado: Favorável

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 16 DE MARÇO DE 2020

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 523ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 04 de março de 2020, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

| Processo ANS n.º | Nome da Operadora | Relator | Decisão |
|----------------------|--|---------|---|
| 33902.663789/2013-22 | Unimed de Araraquara - Coop. de Trab. Médico | DIFIS | Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES |
| 33902.015435/2017-09 | Unimed Planalto - Cooperativa de Trabalho Médico | DIFIS | Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES |
| 33902.015401/2017-14 | Assistência Médica São Miguel Ltda. | DIFIS | Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES |
| 33902.323061/2012-80 | Unimed de Cianorte - Cooperativa de Trabalho Médico | DIFIS | Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES |
| 33902.663764/2013-29 | Unimed São Lourenço Cooperativa de Trabalho Médico | DIFIS | Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES |
| 33902.663750/2013-13 | Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos | DIFIS | Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES |
| 33902.663784/2013-08 | Unimed Marques de Valença Cooperativa de Trabalho Médico Ltda | DIFIS | Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES |
| 33902.663751/2013-50 | Serpram - Serviço de Prestação de Assistência Médico-Hospitalar S.A. | DIFIS | Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES |
| 33902.663738/2013-09 | Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga | DIFIS | Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES |
| 33902.481083/2016-97 | Vida Card S.A. | DIFIS | Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES |
| 33902.663743/2013-11 | Unimed de Salto-Itu Cooperativa de Trabalho Médico | DIFIS | Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES |
| 33902.461403/2016-92 | Unimed Costa do Descobrimento Cooperativa de Trabalho Médico | DIFIS | Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES |
| 33902.663787/2013-33 | Unimed Centro Sul Fluminense Cooperativa de Trabalho Médico | DIFIS | Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES |
| 33902.481627/2016-11 | Unimed Noroeste/Rs - Sociedade Cooperativa de Assistência à Saúde Ltda | DIFIS | Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES |
| 33902.003725/2019-63 | Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Itapeva | DIPRO | Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES |
| 33902.003367/2019-99 | Prontomed Assistência Médica Ltda. - Em Liquidação Extrajudicial | DIPRO | Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES |
| 33902.463116/2012-93 | Unimed de Manaus Coop. do Trabalho Médico Ltda | DIPRO | Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES |

PORTARIA Nº 240, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dá publicidade a resultado de análise de prestação de contas anual de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 50 do Anexo I do Decreto n.º 9.795, de 17 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.816, de 31 de maio de 2019; considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD); o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamenta o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD); e o art. 100 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a necessidade de publicação do resultado da análise da prestação de contas relativas aos projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), resolve:

Art. 1º Publicar o seguinte resultado da análise de prestação de contas anual de projeto executado no âmbito Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

Razão Social: Associação Mario Penna

CNPJ: 17.513.235/0001-80

Município/UF: Belo Horizonte/MG

Título do projeto: Desenvolvimento de painéis de biomarcadores como instrumentos preditivos de resposta clínica ao tratamento do câncer de colo de útero, ovário e mama: estratégia para uma oncologia personalizada.

Órgão responsável pela análise: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE/MS).

Tipo de análise: Execução Física

Período analisado: Exercício 2018

Processo NUP: 25000.079266/2015-09

Embasamento: Parecer Técnico nº 94/2019-COPP/CGFPS/DECIT/SCTIE/MS (0011981004)

Resultado: Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO

DESPACHO Nº 12, DE 17 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Portaria nº 2.218/GM/MS, de 21 de agosto de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, resolve:

1. Fica aprovada, a partir da publicação deste Despacho, a seguinte solicitação de readequação da rede física do SUS:

PROCESSO NUP: 25023.002327/2019-05

MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

ESTABELECIMENTO ORIGINALMENTE PACTUADO: Unidade de Pronto

Atendimento (UPA) Porte I (Proposta SISMOB nº 09342.3510001/13-005)

READEQUAÇÃO SOLICITADA: um Centro de Saúde/Unidade Básica e uma

Clínica/Centro de Especialidades (CEO II)

DECISÃO: READEQUAÇÃO APROVADA.

EMBASAMENTO: NOTA TÉCNICA Nº 195/2019-CQIS/CGES/DESID/SE/MS

MARIA ERIDAN PIMENTA NETA

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

RETIFICAÇÃO

Na ementa da Resolução Normativa nº 453, de 12 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 50, em 13 de março de 2020, Seção 1, página 65, Onde se lê: "Altera a Resolução Normativa - RN nº 428, de 07 de novembro de 2020...", Leia-se: "Altera a Resolução Normativa - RN nº 428, de 07 de novembro de 2017..."

